



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 141/2025

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Dispõe sobre a implementação do uso de elásticos em cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal de ensino de Caçapava, e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 3 8 0

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a utilização de elásticos fixados na parte inferior frontal das cadeiras escolares, como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A medida prevista nesta Lei tem como objetivo contribuir com a inclusão educacional, favorecendo a autorregulação sensorial e a concentração dos estudantes com TEA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL